

Passatempo 10.º Aniversário da Continente Magazine

Regulamento e Condições de Participação

A **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 385.827.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502 011 475/NIPC, proprietária da marca Yämmi e da revista Continente Magazine, doravante designada por “Continente”, irá levar a cabo, entre o dia 29/09/2020 e o dia 26/10/2020, um passatempo na revista Continente Magazine, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

I - Introdução e Objetivos

1ª

A Continente pretende realizar um passatempo na sua revista Continente Magazine o qual decorrerá entre o dia 29/09/2020 e o dia 26/10/2020 (doravante “passatempo”).

2ª

O passatempo em apreço insere-se no âmbito da edição de Outubro da revista Continente Magazine com vista à promoção e divulgação da mesma e da marca Yämmi.

II - Regras de Participação

3ª

O passatempo destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4ª

1. A participação no presente passatempo encontra-se sujeita ao envio de uma receita com a respetiva foto, acompanhada por uma frase em que constem as palavras “Yämmi” e “imaginação”.
2. O passatempo deverá decorrer entre as 8h00 do dia 29/09/2020 e as 23h59 do dia 26/10/2020, não sendo consideradas válidas quaisquer participações que não respeitem tal requisito.

5ª

1. Para poderem participar, os participantes terão de enviar uma receita com a respetiva foto, acompanhada por uma frase em que constem as palavras “Yämmi” e “imaginação”.
2. O envio das participações, acompanhado do nome do participante, morada, e-mail e telefone, deverá ser feito por e-mail ou carta, para: continentemagazine@sonaemc.com ou para a Equipa Continente Magazine, Direção de Marketing, Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, 4464-501 Senhora da Hora.
3. Os 10 (dez) autores com os conjuntos de receita/foto/frase mais criativos e originais serão contemplados com um prémio.

6ª

1. Os participantes devem abster-se de submeter imagens, frases, textos e/ou mensagens que pela sua apresentação, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser consideradas ofensivas aos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Continente plena legitimidade para não considerar aceites e válidas as respetivas participações.
2. A Continente tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, bons costumes e que possam ser lesivas de direitos de terceiros, bem como todas as participações que incluam conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do

presente passatempo e respetivo regulamento, participações essas que serão automaticamente excluídas.

7ª

Todos os participantes do presente passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não facultar frases, textos, mensagens ou imagens que coloquem em causa direitos de terceiros, nomeadamente direitos de autor, ou que se encontrem ao abrigo de propriedade intelectual.

8ª

1. Cada participante poderá participar apenas uma vez no presente passatempo e apenas lhe poderá ser atribuído um único prémio.
2. As segundas participações, que venham a ser apresentadas pelos mesmos participantes, não serão consideradas como válidas.

9ª

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento.

10ª

1. Todas as participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo poderão ser objeto de publicação na revista Continente Magazine e/ou nas redes sociais da Continente pelo que cada participante aceita tal divulgação sem quaisquer reservas.
2. A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente passatempo, é concedida por cada participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua participação, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à Continente.

III – Seleção do Vencedor e Publicação

11ª

1. Todas as participações que, no decorrer do presente passatempo, cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão consideradas como finalistas, as quais serão posteriormente analisadas e avaliadas por um Júri constituído para o efeito, o qual selecionará 10 (dez) participações que considerem ser as mais criativas e originais e, que serão consideradas como vencedoras do presente passatempo.

2. A determinação das 10 (dez) participações vencedoras do presente passatempo será processada por um Júri constituído por representantes da Continente que terá em consideração os seguintes fatores:

- a) Originalidade e criatividade da frase apresentada que utilize as palavras: “Yämmi” e “imaginação”;
- b) Originalidade e criatividade do conteúdo da receita apresentada;
- c) Originalidade e criatividade da foto da receita apresentada;
- d) Integral conformidade da participação para com as regras estabelecidas no presente regulamento.

12ª

1. A decisão do Júri será comunicada por email e/ou contacto telefónico com os vencedores até ao dia 20/11/2020.

2. A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

IV – Prémios

13ª

1. No âmbito do presente passatempo serão determinadas 10 (dez) participações vencedoras, sendo atribuídos os seguintes prémios:

a) 10 Yämmi 2XL White.

2. O prémio objeto do presente passatempo, é pessoal e intransmissível, não pode ser trocado, nem é remível em dinheiro.

V – Reclamação do Prémio

14^a

1. Após comunicação dos vencedores do presente passatempo, estes obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada por email (indicado na cláusula 5^a supra) no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data da comunicação dos vencedores.

Os vencedores, aquando da confirmação e aceitação do respetivo prémio, devem indicar a loja Continente da sua preferência para efetuarem o levantamento do prémio.

2. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio pelos vencedores do presente passatempo, estes serão automaticamente desclassificados, sendo o respetivo prémio atribuído ao/s participante/s que tenha/m sido selecionado/s, pelo Júri, em 11.^a (décimo primeiro) lugar e seguintes, o/s qual/is será/ão contactado/s pela Continente via e-mail e terá o prazo de 2 (dois) dias para aceitar tal prémio, de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que o prémio objeto do presente passatempo seja efetivamente aceite.

VI – Publicidade

15^a

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada por meio de internet e pelos demais meios que a Continente entenda por convenientes, obrigando-se a

Continente a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, contudo tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

VII – Código de Conduta

16^a

No âmbito do presente passatempo, a Continente não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo, nomeadamente:

- A apresentação de imagens, frases, textos e/ou mensagens que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- A elaboração e apresentação de imagens, frases, textos e/ou mensagens que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- A apresentação de imagens, frases, textos e/ou mensagens de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores dos sites propriedade da Continente, das suas redes sociais e/ou da notoriedade e prestígio das suas marcas e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- A utilização do presente passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
- A elaboração e apresentação de imagens, frases, textos e/ou mensagens que visem o incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
- A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de spamming, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, spamming, etc.;
- A apresentação de imagens, frases, textos e/ou mensagens que violem direitos de autor, direitos conexos e/ou de propriedade intelectual de terceiros, sendo

expressamente proibida a apresentação de imagens, frases ou textos que não sejam propriedade do respetivo participante do presente passatempo e/ou sem prévia e expressa autorização do seu respetivo titular.

VIII - Considerações Finais

17ª

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Continente no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

18ª

A Continente reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do presente passatempo, casos que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

19ª

1. A participação no passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.
2. Todos os participantes do presente passatempo garantem ser os efetivos detentores de todos os direitos de autor e direitos conexos inerentes às imagens, frases e/ou textos que por si sejam apresentados no âmbito do mesmo, sendo nessa qualidade que cada participante permite a utilização pela Continente, a título gratuito, das obras protegidas pelo direito de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, ficando a Continente devidamente legitimada para proceder à sua utilização e divulgação para os fins e pelos meios que entenda por convenientes, não sendo por tal facto exigível pelos participantes do presente passatempo qualquer retribuição e/ou compensação.

3. O direito de utilização das obras consagrado na presente cláusula, é concedido pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua participação.

4. O presente regulamento encontra-se disponível no website da Yämmi (<https://www.yammi.pt>), propriedade da Continente.

20ª

A Continente reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

21ª

A Continente não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente passatempo, nomeadamente no que respeita à utilização de imagens, frases, textos ou demais elementos pertencentes a terceiros.

22ª

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste passatempo, sendo que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados, doravante “RGPD”) e a Lei 58/2019, de 8 de agosto (Lei de execução do RGPD), sendo que a participação no presente passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Continente;

b) A Continente garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo;

c) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável;

d) Nos termos do disposto no artigo 13º do RGPD, a Continente informa os titulares dos dados pessoais, tratados no âmbito do presente passatempo, do seguinte:

- A Modelo Continente Hipermercados, S.A. (“Continente”), sociedade supra melhor identificada, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes/vencedores, no âmbito do presente passatempo;

- Os dados pessoais destinam-se a ser utilizados para efeitos de processamento/gestão do presente passatempo, nomeadamente, para a atribuição/entrega do prémio, podendo a Continente contratar subcontratados para o efeito;

- A Continente irá conservar os seus dados pessoais até ao dia 30/11/2020, procedendo à sua destruição ou anonimização após a referida data;

- Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, através do e-mail continentemagazine@sonaemc.com, ou por carta para a Rua João Mendonça, nº 505, 4464-503 Senhora da Hora, Matosinhos;

- Caso necessite de entrar em contacto com o Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer), poderá fazê-lo através dos endereços de e-mail dadospessoais@sonaemc.com e/ou dpo@sonaemc.com;

- Pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd): Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa; +351 21 392 84 00; geral@cnpd.pt.

23ª

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Continente, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

18 de setembro de 2020.

Pela Modelo Continente Hipermercados, S.A.